



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-071/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, em 02.10.01.15.451.0005.2355 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO E ESTRUTURAS FÍSICAS – **na dotação** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 815 - pág. 60 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – (*construção de ponte/travessia para veículos e pedestres sobre o córrego na rua Dinamarca entre as ruas Olímpio Moreira e Alexandrina Figueiredo, no acesso que divide os bairros Paraíso e Jusa Fonseca*), o valor de:.....R\$ 100.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 56:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 755..... R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, levando as infra-estruturas descritas acima em locais específicos onde a população necessita de tais melhorias. A Emenda é compatível com a LDO e apresentados as Emendas necessárias ao Projeto de PPA para que a compatibilidade constitucional seja observada.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereador César Tarzan